

DECRETO Nº 097 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015, e suas alterações;

Considerando a eleição e escolha unificada, ocorrida no dia 01 de outubro de 2023 e as demais fases subsequentes estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015 e suas alterações;

Considerando a Resolução CMDCA nº 437/2023, que publica o Edital Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Rio Branco-AC Nº. 001/2023

Considerando o termo de lotação assinado no ato da diplomação dos Conselheiros Tutelares no dia 19 de dezembro de 2023,

Considerando a decisão judicial de Agravo de Instrumento nº 1000033.32.2024.8.01.0000 de 12 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Parágrafo Único do art. 43, da Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015 e suas alterações, os Membros Titulares e Suplentes, conforme abaixo discriminado, para comporem os Conselhos Tutelares do Município de Rio Branco, para o exercício do mandato no quadriênio 2024 a 2028:

I – 1º Conselho Tutelar – Conselheiros Titulares:

- a) André Luiz Oliveira de Almeida;
- b) Fábiana Cristina Ribeiro Correia Souza;
- c) José Fábio de Andrade Melo Macedo;
- d) Juliel Rodrigues Lima;
- e) Joderlani de Moura Silva;

II – 2º Conselho Tutelar – Conselheiros Titulares:

- a) Celson Inácio da Silva;
- b) Bruna Marinho da Silveira;
- c) Lídia Barroso de Araújo;
- d) Ari Soares de Oliveira;
- e) Débora Matos Ferreira de Souza;

III – 3º Conselho Tutelar – Conselheiros Titulares:

- a) Marcelo Lopes de Souza;
- b) Paulo Roberto Silva dos Santos;
- c) Terezinha S. da Silva Lopes;
- d) Francisca Indalva do N. Miranda;
- e) Rafael Antônio do Vale Israel;

IV – 4º Conselho Tutelar – Conselheiros Titulares:

- a) Doraline Cunha dos Santos Souto;
- b) Anderson Wesley Alves de Lima;
- c) João Paulo G. dos Santos;
- d) Igor Ramon Queiroz de Souza Gama;
- e) Anilton de Sá Andrade;

V – Conselheiros Suplentes:

- a) Diene Nunes Saraiva;
- b) Yndaiara da Cunha Gomes;
- c) Luciana D'Avila Costa;
- d) Júlio Alberto Costa de Farias;
- e) Rossangela de Souza Silva;
- f) Raimundo Luciano Lima Martins;
- g) Valdisa Mendes da Costa Silva;

- h) Nêmora Amélia da Costa;
- i) Ana Paula Costa da Silva;
- j) Andresa dos Santos Ferreira;
- k) Jairesson Nascimento dos Santos Lima;
- l) Maria Sandra de Lima Sousa;
- m) Andrea Alves da Cunha Lima;
- n) Janaína Ribeiro Pereira;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 10 de janeiro de 2024.

Rio Branco-Acre, 17 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.695 18/01/2024
PAG:102-103